



**PROCESSO Nº 029/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para aprofundamento da perfuração emergencial de um poço tubular profundo localizado na Propriedade do Sr. Sergio Rossetto, Linha Coruja na Comunidade Jubaré, interior do Município, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para aprofundamento da perfuração de poço artesiano junto à Linha Coruja na Comunidade Jubaré, interior do Município, partindo da perfuração na profundidade de 301m e prosseguindo com a perfuração até a localização das águas, num limite de até 600m de profundidade, conforme tabela de itens abaixo:

<b>Perfuração Poço Artesiano – Comunidade de Jubaré</b>				
Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais para Perfuração (Reabertura) de Poço Artesiano (Poço Tubular Profundo) localizado na Propriedade do Sr. Sergio Rossetto, Linha Coruja na Comunidade Jubaré, com <b>profundidade máxima prevista partindo de 301 metros e perfurando até 600 metros de profundidade</b> , de acordo com os itens, quantitativos e valores abaixo discriminados:				
<b>Descrição Serviços / Materiais</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unit. R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Serviço de Perfuração de 301 à 400 mts	Mts	100,00	137,00	13.700,00
Serviço de Perfuração de 401 à 500 mts	Mts	100,00	192,00	19.200,00
Serviço de Perfuração de 501 à 600 mts	Mts	100,00	369,00	36.900,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO PARA A PERFURAÇÃO</b>				<b>69.800,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente contratação, inicialmente considerando que o Município de Barra do Rio Azul foi atingido por um forte período de secas que fulminaram na situação de emergência devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 55.048, de 13 de fevereiro de 2020) e com posterior reconhecimento pela União. Considerando que o interior do Município foi extremamente prejudicado, sobretudo com o desassoreamento das fontes de água, e os pequenos agricultores sofreram prejuízos de grande monta; Considerando que a Linha Coruja na Comunidade Jubaré, sofre com os efeitos de severa estiagem, que continua persistindo,



ocorrendo o desabastecimento de água para consumo humano e para desenvolvimento dos animais; Considerando o risco à saúde pública que a falta de abastecimento regular de água pode trazer aos munícipes e a sua integridade; Considerando que as atividades de bovinocultura, suinocultura e avícola desenvolvidos naquela comunidade já manifestam perdas relativas à falta de abastecimento regular de água; Considerando que após realizados os serviços de perfuração emergencial de um poço artesiano junto à Linha Coruja na Comunidade Jubaré, interior do Município, percebeu-se que a quantidade de metros inicialmente prevista (de até 300 metros), não foi suficiente para que fossem localizadas águas e solucionar os problemas de falta de abastecimento naquela localidade; Considerando ainda o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação, reconheço/ratifico como “Dispensável a Licitação” com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Contrato Administrativo a ser firmado, com início imediato da execução de aprofundamento da perfuração emergencial de poço artesiano na Linha Coruja da Comunidade de Jubaré, interior do Município, para perfuração até a profundidade máxima de 600 metros.

### 3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da contratação descrita no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DA SAÚDE
2054	Distribuição de Água no Município / Rural
33903000000000(209)	Material de Consumo
33903900000000(211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBS: As despesas, poderão ser pagas com recursos livres, ou com recursos da Secretaria Nacional da Defesa Civil, conforme processo nº 59052.003930/2020-12.

### 4. PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços de aprofundamento da perfuração do poço artesiano, o Município pagará o valor total de até **R\$ 69.800,00 (setenta e nove mil reais)**, para um total de trezentos metros de perfuração, partindo de 301 metros e prosseguindo a perfuração até 600 metros.

4.2. O Município somente pagará os valores referentes aos serviços de perfuração efetivamente realizados/empregados no poço, ou seja, referente aos metros efetivamente perfurados, observado o quantitativo de metros a serem perfurados inicialmente previstos.

4.3. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.



---

4.4. O início da execução do objeto contratual, deverá acontecer com a máxima brevidade possível, não devendo exceder a dez dias, à contar da assinatura do Contrato.

#### **5. CONTRATADA**

5.1 **LIMA & PFERL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.421/0001-87, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 52, Bairro Linho, na cidade de Erechim, RS, neste ato representada pelo seu representante legal.

#### **6. VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de maio 2020.

**MARCELO ARRUDA**

Prefeito Municipal